ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI Nº **199/2009**, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

"DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DE FERIADOS MUNICIPAL E DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, **aprovou,** e eu Prefeito Municipal **sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º - Fica criado o feriado Municipal o dia da **consciência negra** no município de Santa Rita do Tocantins, com a data prevista para todo dia 20 (vinte) do mês de novembro do calendário nacional vigente.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins aos 08 dia as do mês de Junho 2009.

JOÃO AIRTON REZENDE
Prefeito Municipal